



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

APROVADO

REQUERIMENTO

Providenciado a respeito

Nº 337/2000

Sala das Sessões, 17 de 10 de 2000


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Esteve presente em Pirassununga no último dia 02, o Prof. José Marcelino de Rezende Pinto, do Departamento de Psicologia e Educação da USP, no Salão Nobre da E.E. Pirassununga, realizando palestra sobre a Implantação do FUNDEF, organizada pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo. (APEOESP).

O palestrante entre várias considerações, esclareceu o engodo que pretende o Estado levar os Municípios, com a Municipalização do Ensino.

Esclareceu que o fundo é apenas uma subvinculação ao ensino fundamental com recursos já existentes, e que esse fundo não é um “fundinho” qualquer. Pelos números oficiais, a União já arrecadou com o FUNDEF cerca de R\$ 13,2 bilhões em 1998, visto que, através da emenda constitucional nº 14, regulamentada pela Lei nº 9.424/96, desobrigou a União a aplicar quase metade do que arrecada com o ensino fundamental.

Esclareceu também, que aqueles Municípios que não optaram pela Municipalização do Ensino, tiveram seus recursos reduzidos em 25% para 15% por cento, que seriam repassados aos Municípios para arcarem com a totalidade das despesas de educação.

Previu ainda, que as cidades que aderiram à Municipalização, vão enfrentar graves problemas financeiros no futuro, tendo em vista que esse fundo tem prazo de vida certa, isto é, até 31 de dezembro de 2006, sendo que após essa data cessam automaticamente e isso deverá afetar sobremaneira as cidades que se Municipalizaram.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

Conclui o palestrante que a tendência para os Municípios Municipalizados é que os salários dos professores, que já estão arroxados, fiquem ainda mais defasados, com ensino sem padrão de qualidade, devido a necessidade de contenção de despesas, as salas ficarão lotadas.

Concluiu o palestrante que a maneira dos Municípios, possui situação de penumbra e redundou, como então impor a Municipalização do Ensino, se não vai haver repasse de recursos futuramente?

De se ver, portanto, que a União, tal qual, realizou com a Saúde, criando o SUS, pretende também desvincular-se de sua obrigação financeira com a educação, transladando-a para os Municípios. Por certo, a APEOESP, e com razão, se posicionam contra esse procedimento danoso para a educação, com o qual também, acredito, todos os edis dessa igualmente não se coadunam.

Diante desses esclarecimentos, quero apresentar a presente Moção de Apoio à posição da APEOESP, conclamando todos os pares a assinarem o presente requerimento demonstrando à União o descontentamento do povo Corimbatá pela pretensão de impor a Municipalização do ensino aos Municípios.

Requeiro ainda que após a aprovação, seja encaminhada cópia da propositura à APEOESP, para que tome conhecimento do apoio formulado por essa Casa de Leis, bem assim ao palestrante, Prof. José Marcelino de Rezende Pinto, parabenizando-o pelo conhecimento da matéria e pela excelente exposição do assunto.

Sala das Sessões, 17 de Outubro de 2000.

Prolegat.
Car.
NA CORINTHA
Joaquim Procópio de Araújo


Cristina Aparecida Batista
Vereadora




Joaquim Procópio de Araújo


Carlos Tuckmantel